

**ATA DA 863ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Às oito horas do dia três de abril de dois mil e vinte e quatro, em Sessão realizada **PRESENCIALMENTE**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **CARLOS TORK**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**, Desembargador **JAYME FERREIRA**, Desembargador **MÁRIO MAZUREK** e Desembargador **ADÃO CARVALHO** (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **GILBERTO PINHEIRO** (FÉRIAS– Portaria nº 70.501/2023-GP) e **AGOSTINO SILVÉRIO** (VIAGEM INSTITUCIONAL – Portaria nº 71.226/2024-GP). Presente o Procurador de Justiça, **Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 862ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0000341-31.2024.8.03.0000**

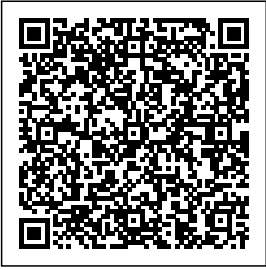
- Parte Autora: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procuradora do Município: THAYANE TEREZA GUEDES TUMA – 51010089234 - Parte Ré: DANILO GAMA SOUSA - Interessado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **DECISÃO**: “**O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto de vista do Desembargador Carlos Tork pela não admissão do Incidente, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Jayme Ferreira e Mário Mazurek, os autos serão encaminhados aos Gabinetes dos Desembargadores Gilberto Pinheiro e Agostino Silvério para manifestação**”.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000023-82.2023.8.03.0000** - Impetrante: ROSANGELA GUEDES MONTEIRO - Advogado: PEDRO PAULO FAJARDO CAPIBERIBE – 3267AP - Autoridade Coatora: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência**: Retirado de Pauta pela ausência do Excelentíssimo Desembargador Gilberto Pinheiro.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008916-62.2023.8.03.0000** - Impetrante: JULIANE KAROLINE SENNA DOS SANTOS - Advogado(a): EMANUEL JOSE PIMENTEL BENTES MONTEIRO SOBRINHO – 3112AP - Autoridade Coatora: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - **Onde lê-se**: “**O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu e decidiu: DENEGADA A SEGURANÇA, vencido o Desembargador CARMO ANTÔNIO, que a concedia**”. - **Leia-se**: “**O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por UNANIMIDADE, conheceu e decidiu: DENEGADA A SEGURANÇA, nos termos do voto proferido pelo Relator**”.

Nada mais havendo, às oito horas e treze minutos foi declarada encerrada a Sessão Judicial. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Adão Carvalho, Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

**Desembargador Adão Carvalho**  
**Presidente do Tribunal Pleno**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047834 - 2, por RENATA COELHO GATO GARCIA em 03/05/2024 14:37:09. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMN6GIMFZ**